



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

MEMORANDO Nº 77A/2025

Trairão Pará/PA, 02 de Abril de 2025.

Ao Ilmo.(a) Sr.(a)  
AQUILA GONÇALVES FEITOSA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº. 002/2025

NESTA



Ilmo(a). Senhor(a) Secretária,

Horando em cumprimenta-lo, sirvo-me para solicitar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PA.

Considerando a necessidade urgente de assegurar a continuidade dos atendimentos médicos especializados no Hospital Municipal e nas demais unidades de saúde do município de Trairão-PA, solicitamos a contratação de empresa especializada para a prestação do referido serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 6º, inciso XVIII, alínea "b", e o art. 74, inciso III, alínea "b" e §3º.

A justificativa para a contratação direta baseia-se na inviabilidade de competição, uma vez que se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, que exigem qualificação específica e notória especialização dos profissionais envolvidos. Diante disso, foi identificada a empresa **OLIVEIRA MENDONCA & CIA LTDA**, com capacidade técnica comprovada para atender às demandas do município.

A contratação dessa empresa visa garantir a continuidade da assistência médica no município, prevenindo interrupções nos atendimentos de urgência e emergência, bem como nas consultas e procedimentos especializados, essenciais para o bem-estar da população. Ressaltamos que a seleção dessa prestadora de serviço fundamenta-se em sua notória especialização e capacidade técnica, devidamente comprovada, atendendo assim aos requisitos legais para a contratação por inexigibilidade.

Diante do exposto, solicitamos a anuência para a formalização do processo administrativo necessário à contratação direta da referida empresa, garantindo, assim, a manutenção dos serviços médicos especializados no município de Trairão-PA.

TADEU PEREIRA DOS SANTOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
PORT. Nº 049/2025



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo



02  
E

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Fundo Municipal de Saúde			
<b>Responsável pela Demanda:</b> AQUILA GONÇALVES FEITOSA		Portaria: Nº. 002/2025	
<b>1. Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PA.			
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>A presente justificativa tem por objetivo embasar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos especializados destinados a atuar no Hospital Municipal do município de Trairão-PA, conforme previsto no art. 6º, inciso XVIII, alínea "b", e no art. 74, inciso III, alínea "b" e §3º, da Lei nº 14.133/2021. A necessidade da contratação decorre da essencialidade dos serviços médicos especializados para a manutenção da assistência à saúde da população, sendo indispensável garantir a continuidade dos atendimentos em conformidade com o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal. Considerando a carência de profissionais qualificados disponíveis para atuar no município, a contratação de uma empresa especializada torna-se a alternativa mais viável para assegurar a prestação adequada dos serviços médicos, evitando descontinuidade no atendimento e possíveis prejuízos à população. A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, pois os serviços a serem contratados possuem natureza técnica especializada e predominantemente intelectual, sendo prestados por empresa de notória especialização, conforme dispõe o art. 74, inciso III, alínea "b" e §3º da Lei nº 14.133/2021. A escolha da empresa contratada baseia-se em sua experiência comprovada, qualificação técnica e capacidade para executar os serviços demandados, fatores que justificam a impossibilidade de competição ampla. Dessa forma, diante da essencialidade dos serviços e da necessidade de garantir o funcionamento contínuo das unidades de saúde municipais, resta plenamente justificada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em estrito cumprimento aos requisitos legais aplicáveis.</p>			
<b>3. Descrições e quantidades do Objeto por Item</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUNATIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
1	CONSULTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA	240	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

**4. Observações gerais**

**4.1. Prazo de Execução:** O prazo de execução é de 03 (três) dias, após assinatura do contrato.

**4.2. Local e horário da Execução:** Secretaria de Saúde

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretária Municipal de Saúde - AQUILA GONÇALVES FEITOSA.

**4.4. Prazo para pagamento:** Até 30 dias após a prestação do serviço e emissão da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Trairão/PA, 02 de Abril de 2025.

AQUILA GONCALVES  
FEITOSA:0052263622  
5

Assinado de forma  
digital por AQUILA  
GONCALVES  
FEITOSA:00522636225

**AQUILA GONÇALVES FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº. 002/2025